


PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
TITULO: AMAMENTAÇÃO	AREA DE APLICAÇÃO: MATERNO-INFANTIL
RESPONSAVEL PELA PRESCRIÇÃO DO POP:	SETOR: ALOJAMENTO CONJUNTO
RESPOSAVEL PELA EXECUÇÃO DO POP:	ENFERMEIRO (A)
Elaboração: Junho 2021	EQUIPE DE ENFERMAGEM
	1ª Revisão: Junho 2023

1. DEFINIÇÃO

É O FORNECIMENTO DE LEITE MATERNO AO RECEM NASCIDO DERETAMENTE DAS MAMAS.

2. FINALIDADE

- Incentivar e promover o aleitamento materno exclusivo desde a primeira meia hora de nascimento até o sexto mês de vida;
- Vínculo afetivo do binômio;
- Promoção e defesa contra infecções;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e emocional do bebê.

3. INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

INDICAÇÕES:

- RNs acima de 34 semanas;
- RNs com boa sucção nutritiva;
- RNs com estabilidade hemodinâmica.

CONTRAINDICAÇÕES:

- Mães infectadas pelo HIV;
- Mães infectadas pelo HTLV1 e HTLV2;
- Mães que usam medicamentos incompatíveis com o aleitamento materno de acordo com o Manual do Ministério da Saúde.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS

- Luva de procedimento;
- Touca cirúrgica;
- Máscara cirúrgica.